



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

### LEI n.º 1.498, de 17 de março de 2014.

*“Cria o Cargo de Diretor de Apoio aos Programas e Serviços da Atenção Primária e o Cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Francisco Sá/MG e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Francisco Sá, MG, autorizado a criar um cargo comissionado de Diretor de Apoio aos Programas e Serviços da Atenção Primária. Fica também autorizada a criação de um cargo comissionado de Supervisor de Unidade Básica de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** - A Equipe da Atenção Primária será acrescida dos seguintes profissionais:

I - 01 (um) Diretor de Apoio aos programas e serviços da Atenção primária - Carga Horária 40 h semanais;

II - 01 (um) Supervisor de Unidade Básica de Saúde - Carga Horária 40 h semanais

**Art. 3º - Atribuições dos cargos:**

I- **O Diretor de apoio aos programas e serviços da Atenção Primária** tem a função de coordenar em conjunto com a coordenação de atenção primária, a estratégia saúde da família, o Serviço de Atendimento Domiciliar e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família, por meio da gestão de pessoas e processos, monitoramento de metas, articulação com Hospital e ESF, provisão de materiais, organização de fluxos de atendimento, organização de momentos de educação permanente, acompanhamento e avaliação da conduta das equipes, programação de atividades juntamente com ESF, dentre outras atividades que poderão ser designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

II- O Supervisor de Unidades Básicas de Saúde tem a função de coordenar o serviço das Unidades Básicas de Saúde por meio de provisão de materiais e insumos, auxílio na avaliação e controle do cumprimento de metas, manutenção de agenda de serviços, gestão de pessoas dentre outras atividades que poderão ser designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Cabe a Coordenação Municipal da Secretaria de Saúde avaliar o desempenho das atividades do servidor, visando o cumprimento das ações estabelecidas para o Serviço e a satisfação dos atendimentos dos munícipes, estabelecendo a permanência ou não do servidor neste cargo.

Art. 4º - No intuito de viabilizar a operacionalização do Serviço, ficam criados os cargos, com os vencimentos fixados na forma constante no anexo I da presente lei.

Art. 5º - Para a nomeação nos cargos ora criados, o cidadão deverá possuir, no mínimo, curso superior na área de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei integrarão o orçamento do Município e correrão por conta de recursos oriundos do Ministério da Saúde - Piso Fixo da Atenção Básica (PAB).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 17 de março de 2014.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 17 de março de 2014 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou ânc) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.498 que dispõe sobre: Cargo de Diretor de Apoio aos Programas e Serviço de Atenção Primária  
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente, e o cargo de Supervisor UBS  
17 de março de 2014

EBC Carreira

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carneiro  
Agente Administrativo  
Matrícula 1105

  
Denilson Rodrigues Silveira,  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VAGAS	CARGA	SALÁRIO
DIRETOR DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	01	40 h/semanais	R\$ 1.998,00
SUPERVISOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	01	40 h/semanais	R\$ 1.998,00

Francisco Sá, 17 de março de 2014.

  
Denílson Rodrigues Silveira,  
Prefeito Municipal.